



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



PORTARIA CRM-TO nº 057/2019, de 26 de Novembro de 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Setor de Controle Interno do CRM-TO, com o objetivo de atender a exigência do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a Resolução CRM-TO nº 106/2019, de 14/03/2019;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião de Diretoria do dia 30/08/2019;

RESOLVE:

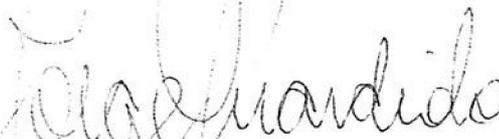
Art. 1º Autorizar o início das atividades do Setor de Controle Interno do CRM-TO, a partir de 1º de Janeiro de 2.020.

Art. 2º Transferir a servidora Ilana Gomes Moraes do Setor de Cobranças para o Setor de Controle Interno do CRM-TO, a partir de 1º de Janeiro de 2.020, passando a mesma a desempenhar atividades da Unidade de Controle Interno, conforme definido no Regimento Interno de tal unidade, com gratificação mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 26 de Novembro de 2019.


Dr. JORGE PEREIRA GUARDIOLA
Presidente do CRM-TO